

sub-19



**COPA SUL
2018**



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

COPA SUL DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB 19 DE 2018

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A COPA SUL DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB 19 DE 2018, é uma competição promovida pela Federação Catarinense de Futebol (FCF), pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF) e pela Federação Paranaense de Futebol (FPF), com anuência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), e será disputada pelas seguintes entidades de prática desportiva da modalidade de futebol (clubes):

- I – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- “CHAPECOENSE”;
- II – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAÍ”;
- III – CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE ----- “ATLÉTICO PR”;
- IV – CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO SPE. ----- “TUBARÃO”;
- V – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”;
- VI – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA. ----- “FIGUEIRENSE”;
- VII – GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE ----- “GRÊMIO”;
- VIII – JOINVILLE ESPORTE CLUBE ----- “JOINVILLE”;
- IX – PARANÁ CLUBE ----- “PARANÁ”;
- X – SPORT CLUB INTERNACIONAL ----- “INTERNACIONAL”.

CAPÍTULO II DOS TROFÉUS E DOS TÍTULOS

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO DA COPA SUL DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-19 DE 2018** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**, sendo que ambos receberão um troféu, em caráter definitivo, a serem denominados pelas Federações Catarinense, Gaúcha e Paranaense de Futebol, que poderão comercializá-lo.

CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

Art. 3º A competição será disputada em 4 (quatro) Fases:

- I – 1ª Fase – INICIAL;
- II – 2ª Fase – QUARTAS-DE-FINAIS;
- III – 3ª Fase – SEMIFINAIS;
- IV – 4ª Fase – FINAIS.

Parágrafo único. Nas 4 (quatro) Fases da competição, todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

1ª Fase – INICIAL

Art. 4º Na 1ª Fase (Inicial), os clubes serão agrupados conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, em **TURNO ÚNICO**, conforme tabela elaborada em comum acordo pelas Federações, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Quartas-de-Finais), os 4 (quatro) primeiros colocados de cada grupo:

Grupo “A”

**ATLÉTICO PR
CRICIÚMA
GRÊMIO
FIGUEIRENSE
TUBARÃO**

Grupo “B”

**AVAI
CHAPECOENSE
INTERNACIONAL
JOINVILLE
PARANÁ**

2ª Fase – QUARTAS-DE-FINAIS

Art. 5º A 2ª Fase (Quartas-de-Finais), será disputada pelos clubes que obtiverem as 4 (quatro) primeiras colocações nos grupos “A” e “B” da 1ª Fase (Inicial) que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois jogos, sendo um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, tendo como mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as 2 (duas) primeiras colocações dos grupos “A” e “B” da 1ª Fase (Inicial):

Grupo “C”: 1º colocado do Grupo “A” da 1ª Fase X 4º colocado do Grupo “B” da 1ª Fase;

Grupo “D”: 2º colocado do Grupo “A” da 1ª Fase X 3º colocado do Grupo “B” da 1ª Fase;

Grupo “E”: 1º colocado do Grupo “B” da 1ª Fase X 4º colocado do Grupo “A” da 1ª Fase;

Grupo “F”: 2º colocado do Grupo “B” da 1ª Fase X 3º colocado do Grupo “A” da 1ª Fase;

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, será considerado vencedor do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols;

§ 3º Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, no saldo de gols, haverá a disputa de pênaltis, conforme os critérios adotados pela International Board.

3ª Fase - SEMIFINAIS

Art. 6º A 3ª Fase (Semifinais), será disputada pelos clubes que forem os vencedores dos grupos “C”, “D”, “E” e “F” da 2ª Fase (Quartas-de-Finais), que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, tendo como mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as melhores colocações na soma das 1ª e 2ª Fases (Inicial e Quartas-de-Finais), e, em caso de empate, maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

Grupo “G”: Vencedor do Grupo “C” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “F” da 2ª Fase;

Grupo “H”: Vencedor do Grupo “D” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “E” da 2ª Fase.

4ª Fase - FINAIS

Art. 7º A 4ª Fase (Finais), será disputada pelos clubes vencedores dos grupos “G” e “H” da 3ª Fase (Semifinais), que comporão o grupo “I” e jogarão entre si, dois jogos, sendo um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, tendo como mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver a melhor colocação na soma das 1ª, 2ª e 3ª Fases (Inicial, Quartas-de-Finais e Semifinais), e, em caso de empate, maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do art. 5º acima, cujo vencedor será considerado o **CAMPEÃO**:

Grupo “I”: Vencedor do Grupo “G” da 3ª Fase X Vencedor do Grupo “H” da 3ª Fase.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 8º A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 4ª Fase (Finais) será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de CAMPEÃO da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (Finais) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃO;

II – A 3ª (terceira) colocação ficará com o clube que, dentre as perdedores da 3ª Fase (Semifinais), obtiver o melhor índice técnico na 3ª Fase (Semifinais), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, o perdedor daquela Fase, aplicando-se, em caso de empate, o disposto no artigo seguinte;

III – as 5ª (quinta) e 6ªs (sexta), 7ª (sétima) e 8ªs (oitavas) colocações obedecerão aos mesmos critérios das 3ª e 4ªs colocações;

IV – as demais colocações (9ª e 10ª) serão definidas conforme a classificação da 1ª Fase (Inicial).

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 9º Ao término da 1ª Fase (Inicial) no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

I – maior número de vitórias;

II – maior saldo de gols;

III – maior número de gols pró;

IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;

V – menor número de cartões vermelhos recebidos;

VI – menor número de cartões amarelos recebidos;

VII – sorteio.

CAPÍTULO VI DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 10. Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda da tabela e serão designados na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 11. Para os jogos válidos pelas 2 (duas) primeiras Fases desta competição (Inicial e Semifinais) cada clube poderá indicar até 2 (dois) estádios, além do que utiliza para o profissional.

Art. 12. As partidas válidas pela 4ª Fase (Finais) serão disputadas preferencialmente nos estádios onde os clubes disputam os jogos da categoria “Profissional”, salvo se não houver essa possibilidade.

CAPÍTULO VII DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 13. Terão condição de jogo para a disputa desta competição até 30 (trinta) atletas da categoria SUB 19, que estiverem devidamente registrados por intermédio de sua respectiva Federação na Confederação Brasileira de Futebol (CBF), na forma prevista no Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF) da CBF, até 1 (um) dia útil antes da partida em que forem atuar, e desde que seus nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF com a mesma antecedência.

Art. 14. Os clubes poderão incluir em suas respectivas equipes os atletas profissionais e não-profissionais nascidos a partir do ano de 1999.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
“Renovação, Respeito e Transparência!”

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. As normas gerais da competição obedecerão às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da CBF, ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigadas a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e outras penas, quando for o caso.

Art. 16. Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco).

Art. 17. Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 18. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 7 (sete) bolas da marca “Penalty” para cada partida desta competição, sob pena da partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às penas do art. 203 do CBJD.

Art. 19. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 20. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas entre as Federações envolvidas, serão pagas pelos clubes mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, ficando o clube mandante sujeito às penas do art. 203 do CBJD.

Art. 21. A Diretoria de Competições Principais da FCF será a coordenadora técnica da competição, ouvidos os Departamentos de Competições da FGF e da FPF, e expedirá os devidos atos para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pelos Diretorias das Federações Catarinense, Gaúcha e Paranaense de Futebol.

Art. 23. Este Regulamento entrará em vigor após ser homologado pelas Federações Catarinense FCF), Gaúcha (FGF) e Paranaense (FPF) de Futebol.

Balneário Camboriú, 27 de agosto de 2018.

Rubens Renato Angelotti
Presidente da FCF

Francisco Novelletto Neto
Presidente da FGF

Hélio Pereira Cury
Presidente da FPF